Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
12/05/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 08/05/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 217, DE 2025.
(Proponente: Vereadora Bia Alcantara/PT)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, solicitando as seguintes informações relativas à execução da Lei Municipal nº 7501/2023, que institui campanha permanente contra a importunação sexual no transporte coletivo de passageiros do município:

1. Quais medidas foram adotadas pela Transitar para cumprir e apoiar a execução da campanha permanente prevista na Lei Municipal nº 7501/2023, voltada ao combate à importunação sexual no transporte coletivo de passageiros?

2. Existe parceria formal com a Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas Sobre Drogas ou com outras instituições para o desenvolvimento das ações previstas na Lei nº 7501/2023?

3. A Transitar dispõe de algum protocolo institucional de atendimento e encaminhamento em casos de assédio dentro dos veículos ou nos terminais?

4. Existem estudos ou medidas em andamento para ampliar a segurança das passageiras?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 07 de maio de 2025.

Bia Alcantara
Vereadora/PT

Justificação

Este requerimento tem origem em uma demanda que chegou a público e consequentemente ao mandato, após a ocorrência de mais um caso de assédio sexual no transporte coletivo de Cascavel. O fato reforça a urgência de medidas efetivas para prevenir e combater esse tipo de violência.

A Lei Municipal nº 7501/2023, em vigor desde o ano passado, instituiu campanha permanente de enfrentamento à importunação sexual no transporte coletivo, prevendo ações afirmativas, educativas e preventivas — como a colagem de adesivos nos ônibus e terminais — com o objetivo de sensibilizar a população, orientar vítimas e garantir mais segurança no serviço. No entanto, passados mais de doze meses da publicação da norma, ainda são recorrentes os relatos de insegurança.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Diante disso, é dever desta Casa Legislativa fiscalizar a efetiva implementação da campanha prevista em lei e buscar, junto à Transitar, que possibilitem avaliar o cumprimento da legislação, bem como dialogar sobre possíveis ampliações das ações de prevenção e acolhimento às vítimas.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA